



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROJETO DE EXTENSÃO
Gurias Com_GuriasTec: Comunicação Pública para Ciência
Nº 063672

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicas da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	14 a 20/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	21 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Requisitos para inscrição: estudantes regularmente matriculados no Curso de Comunicação Social – Relações Públicas da UFSM – campus sede, cursando a partir do 3º semestre. Possuir email institucional para acesso ao formulário de inscrição.

2.2 Período: 14/04/2026 a 20/04/2026

2.3 Horário: Até às 23h do dia 20/04/2026

2.4 Inscrição via Formulário <https://forms.gle/2H5FqfWeHeRrzFjX9>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Fase Eliminatória: no formulário de inscrição são solicitados histórico escolar, Carta de Apresentação e Informações sobre Disponibilidade, Interesse e Perfil para as atividades. A Carta, Histórico e informações sobre disponibilidade, interesse e perfil possuem Peso 7,00. Serão classificadas para a entrevista as cinco primeiras colocadas.

3.1.2 Fase Classificatória: Entrevista individual realizada com candidatas, na qual será avaliado se as competências e habilidades das mesmas são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 3,00.

3.1.3 Serão aprovadas as candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. As demais candidatas serão consideradas reprovadas.

3.1.4 As candidatas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 1º/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063672	Gurias Com_GuriasTec: Comunicação Pública para Ciência	Relações Públicas Eventos de Extensão e Produção de conteúdo para mídias em geral.	7 meses

5. Da BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos da estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculada na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovada em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrada no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações da bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 As candidatas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 As candidatas aprovadas através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jaqueline.kegler@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.
